ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 003/2016

Aprova a desabilitação dos serviços listados abaixo para o Código 05.06 – Procedimentos Relacionados ao Glaucoma em conformidade com as solicitações dos respectivos gestores municipais.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 235ª Reunião Ordinária de 17 de Dezembro de 2015:

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a desabilitação dos serviços listados abaixo para o Código 05.06 – Procedimentos Relacionados ao Glaucoma em conformidade com as solicitações dos respectivos gestores municipais.

MUNICÍPIO	CNES	UNIDADE
SALVADOR	0004499	CLIVALE
	6138500	DAY HORC
JUAZEIRO	6269478	CLIOFT
	2586176	FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS
BRUMADO	6871755	IOBA
	7182546	ISOB
BARREIRAS	7218613	ISOB
JEQUIE	0044801	OFTALMUS
PORTO SEGURO	6712274	OFTALMUS
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	2514648	POLICLINICA MUNICIPAL DR. ANTONIO ALBUQUERQUE
ALAGOINHAS	2519860	SERVIÇO OFTALMOLÓGICO DE ALAGOINHAS

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de fevereiro de 2016.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA